



# COMUNICADO

## Novas regras de cobrança da semestralidade

O Grupo Ibmec Educacional S.A. comunica a todo o seu corpo discente que, a partir do **segundo semestre do ano letivo de 2017**, inclusive, a cobrança das semestralidades passará a ser feita de maneira proporcional à quantidade de disciplinas nas quais o aluno estiver efetivamente matriculado no respectivo semestre. As regras específicas relativas a essa nova sistemática de cobrança das semestralidades serão divulgadas pelo Grupo Ibmec em momento oportuno, cabendo adiantar, agora, o seguinte:

**(a)** sob a nova sistemática de cobrança, a semestralidade terá valor base fixo correspondente à matrícula em 4 (quatro) ou 5 (cinco) disciplinas, dependendo do curso e de seu projeto pedagógico;

**(b)** a matrícula, em qualquer número de disciplinas, seja inferior ou superior ao antes referido, deverá ser solicitada pelo aluno por meio de requerimento específico ao diretor da respectiva faculdade, requerimento esse que será avaliado e concedido em regime de exceção, se atendidos os requisitos pertinentes;

**(c)** o indeferimento do referido requerimento jamais será baseado em inexistência de vagas para matrícula em disciplinas obrigatórias, e, ao mesmo tempo, jamais será fundado em exigência de inscrição em disciplina não obrigatória, sempre considerados o curso e o respectivo projeto pedagógico.

No período compreendido entre a divulgação deste comunicado e a efetiva implantação do novo sistema de cobrança, o Grupo Ibmec examinará caso a caso, em regime excepcional, os pedidos de matrícula em quantidade de disciplinas diversa daquela prevista na grade base do curso respectivo.